



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



MEMO/GC nº 150/2023

Imperatriz - MA, 24 de abril de 2023.

Ao Ilmo. Sr.
ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezado Secretário,

Servimo-nos do presente, ao tempo em que o cumprimentamos, e em resposta ao Despacho de fl. 03, para informar que após a realização de Estudo Técnico Preliminar, sugerimos como procedimento para aquisição eventual e futura de materiais de consumo e permanentes de informática para atender às necessidades da SEMUS e coordenações Hospital Municipal de Imperatriz -HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMII, UPA São José, Atenção Primária à Saúde - DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz – CEMI, Vigilância Epidemiológica em Saúde – DVS e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, a modalidade Pregão Eletrônico (SRP), nos termos do Dec. 10.024/2019.

Desta feita, encaminhamos o processo nº 02.19.00.1476/2023 ao Gabinete desta SEMUS para AUTORIZAÇÃO do referido procedimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Miryellen Pontes
Gestão de Contratos
Tel. 51.314-6

Comissão de Planejamento de Contratações Públicas
GESTÃO DE CONTRATOS
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZO NA FORMA DA LEI
Imperatriz - MA, 24/04/23

ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº
407
CPL 5

Fls.
-407-
ufab
SEMUS

OFÍCIO Nº 81/2023/CGM/LICITAÇÃO

Imperatriz - MA, **11 de Julho de 2023**

Ao Senhor

Marcelo Martins de Sousa

Chefe de Gabinete do Prefeito. - Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito



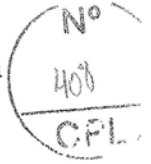
Referência: Processo Administrativo nº **02.19.00.1476/2023-SEMUS**, referente a aquisição eventual e futura de materiais de consumo e permanentes de informática para atender às necessidades da SEMUS e coordenações HMI, HMII, UPA São José, DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, CEMI, DVS e CEO. Na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, orçado no valor global estimado de **R\$ 3.354.002,2099 (Três milhões) trezentos e cinquenta e quatro mil dois reais e vinte centavos**).

O processo iniciado em 28/03/2023 com 01 volume. Consta até esta análise 406 folhas, paginadas como:

- Termo de Abertura de Processo (fls.02);
- Despacho do Secretário para abertura do processo administrativo (fls. 03);
- Ofício nº 001/2023/setor de Tecnologia da Informação encaminhando ao setor de Contratos e Planejamento a planilha quantitativa unificada dos materiais (fls. 04-07);
- Ofícios das coordenações com planilha de itens (fls.08-61);
- Planilha unificada de itens (fls. 62-66);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 67-72);
- Planilha de itens (73-83);
- Ciência e Concordância do Estudo Técnico Preliminar (fls.84-85);
- Memorando/GC nº 150/2023 - Coordenação de contratos, sugerindo procedimento para os materiais (fls.86);
- Despacho aprovando Estudo Técnico Preliminar (fls. 87);
- Elaboração da Pesquisa de Preços e Pedidos de Orçamentos e documentos relativos à pesquisa de preço (fls. 88-313);
- Termo de Referência (fls. 314-327);
- Anexo I - ao Termo de Referência - planilha de descritiva dos materiais (fls.328/332);
- Anexo II-ao Termo de Referência - Planilha de composição de Preço Médio (fls.333-339);
- Ofício/GL nº 028/2023 - Solicitação/autorização para abertura do procedimento licitatório (fls.340);
- Pré - Minuta do Edital - (fls.341-369);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Anexo I ao edital - Modelo Proposta de Preço e Termo de Referência (fls. 370);
- Anexo II ao edital - Modelo de carta para credenciamento (fls. 371);
- Anexo III ao edital - Minuta do contrato (fls. 372-387);
- Anexo IV ao edital - Modelo de declaração conforme artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 (fls. 388);
- Anexo V ao edital - Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação (fls. 389);
- Anexo VI ao edital - Declaração de vistoria ao local de execução dos serviços (fls. 390-393);
- Parecer Jurídico AJ nº 098/2023 - SEMUS - (fls. 394-402);
- Parecer Conselho Municipal de Saúde - (fls. 403-406);

Não constam nos autos folhas com impressão/paginação no. Outrora encaminhamos para que seja dada ciência e posterior envio ao setor competente para Publicação do ato e realização da Licitação, caso seja do interesse e conveniência da municipalidade.

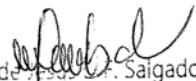
N. termos,

Encaminhamos

***Assinado Eletronicamente**

Davi Antonio Cardoso

Controlador Geral do Município


Maria de Fátima F. Saigado
Controladora Geral do Município
Chefe de Controle Interno
Mat: 01.098-7

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>

Documento assinado: **11/07/2023 às 10:45.**

Tipo do Documento: **OFICIO.** Código de Validação: **Xdfyij9BUG**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO Nº 058/2023

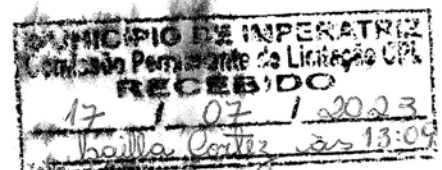
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIAS	
Destino: CPL	Data: 28/03/2023
PROCESSO: 02.19.1476/2023	Valor: R\$ 3.354.002,2099
Assunto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMMANENTES DE INFORMÁTICA.	
Interessado: SEMUS	
DESPACHO: Encaminhamos para que seja dado ciência e caso seja do interesse e conveniência da municipalidade.	

Imperatriz - MA, 12 de Julho 2023



Marcelo Martins de Sousa
Chefe de Gabinete





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através do PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pela Portaria Nº 001, de 25 de Janeiro de 2022, publicada no dia 25 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 02.19.00.1476/2023 – SEMUS, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.	
Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de consumo e permanentes de informática para atender às necessidades da SEMUS e coordenações HMI, HMII, UPA São José, DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, CEMI, DVS e CEO.	
Impugnações e Esclarecimentos: Até 10/08/2023 às 23:59hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br (Art. 24, Decreto 10.024/19)	
Início da Sessão Eletrônica: 16/08/2023 às 10:00hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASNET Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras UASG: 453204 Endereço para retirada do Edital: gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor: R\$ 8.478.219,4936 (Oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06



<input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (Art. 26 do Decreto 10024/2019)	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Whigson de Sousa Cunha Júnior	E-mail: atendimento@imperatriz.ma.gov.br
Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
Número do Item da Parte Geral	Definições da Parte Específica
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
VISITA TÉCNICA:	<input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

1. SUPORTE LEGAL:

- 1.1 Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.2 Decreto Municipal nº 22/2007;
- 1.3 Decreto Municipal nº 013/2015;
- 1.4 Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.5 Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.6 Decreto Federal nº 8.538/2015;
- 1.7 Lei n.º 8.666/93;
- 1.8 Decreto Federal nº 10.024/2019 e
- 1.9 Decreto Federal nº 7.892/2013.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.



3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: www.gov.br/compras.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



8.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.23 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.24 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.24.1 No país;

8.24.2 Por empresas brasileiras;

8.24.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

8.26 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço,



observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia;

Súmula 262 do TCU: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4., do Anexo VII-A, da IN MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

9.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.7 As propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 a 9.6 do Anexo VII-A, da Instrução Normativa/SEGES/MP n.º 5/2017.

9.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.11 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



9.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.14.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.16 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguinte cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php).

10.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



10.1.6.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

10.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

10.7 Habilitação jurídica:

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



10.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



10.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.90 licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.9.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10 Qualificação Econômico-Financeira.

10.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante da pessoa jurídica;

10.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.2 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



10.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11 Qualificação Técnica

10.11.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.11.2 Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, informando que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do Atestado (inciso II, combinado com o § 4º, tudo do Art. 30, da Lei nº 8.666/93), devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:

- a) Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;
- b) Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);
- c) Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

10.11.3 Descrição do material fornecido/serviço prestado;

10.11.4 Para fins de aceitação serão considerados os critérios de compatibilidade de características, de acordo com o Termo de Referência.

10.11.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.



10.11.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11.11 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.11.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



- 11.1.3** Conter os dados da empresa, razão social, número do CNPJ, endereço, contatos e dados do representante legal.
- 11.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

- 12.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail e imprensa oficial de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

15.2 A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.



15.3 A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Imperatriz a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

15.4 O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

15.5 A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

15.6 Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

15.7 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de xx dias, a contar da data de seu recebimento.

15.8 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.9 A aquisição dos produtos/prestação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

15.10 Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

16. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

16.1 Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

16.2 Órgãos não participantes - Todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.



17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3 O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

17.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

17.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

18. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

18.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

18.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

18.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

18.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

18.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

18.1.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

18.1.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao órgão Gerenciador:



- 19.1** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
- 19.2** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 19.3** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 19.4** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 19.5** Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 19.6** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 19.7** Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;
- 19.8** Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;
- 19.9** Compete aos órgãos interessados e não participantes:
- a. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;
 - b. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1** Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 20.2** Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.
- 20.3** A Ata de Registro de Preços, publicada no site do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital, terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 20.4** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

21. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 21.1** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

22. EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 25.1.1** Cometer fraude fiscal;
- 25.1.2** Apresentar documento falso;
- 25.1.3** Fizer declaração falsa;
- 25.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.1.5** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 25.1.6** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 25.1.7** Não manter a proposta.

25.2 Para os fins da Subcondição **25.1.4**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n° 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

25.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- 25.3.1 Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou,



ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

25.3.2 Multas:

- a. **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos materiais odontológicos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c. **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d. **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

25.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

25.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até às 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

26.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



26.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

26.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

26.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

27. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

27.1 Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

27.2 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para atender à convocação prevista no item anterior.

27.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

27.4 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

28. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA.

28.1 O futuro contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

28.2 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.3 Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz-MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

28.4 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos



exigidos, bem como, com prazo de validade não inferior a 120 dias para cada item, a contar da data de entrega, que sempre será dentro dos horários estabelecidos.

28.5 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

29. DA RESCISÃO CONTRATUAL

29.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

29.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.3 A rescisão do contrato poderá ser:

29.4 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

29.5 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

29.6 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

29.7 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

29.8 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

29.9 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

29.10 atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

29.10.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

29.11 A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



29.12 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

29.13 Devolução de garantia;

29.14 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

29.15 Pagamento do custo da desmobilização.

29.16 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.17 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

30. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1 O (s) objetos (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

30.1.1 PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados no Anexo I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

30.1.2 DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

30.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

30.3 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

31. DA ANTICORRUPÇÃO

31.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou



e. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

32. DA SUBCONTRATAÇÃO

32.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

33. DOS ANEXOS

33.1 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

- a. Anexo I - Proposta de Preços, Termo de Referência e Especificações Técnicas;
- b. Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c. Anexo III - Minuta do Contrato;
- d. Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e. Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.
- f. Anexo VI – Ata de Registro de Preços

34. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

34.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

34.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

35. DO FORO

35.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36. DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão**, devidamente motivada, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

36.2 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

36.3 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



36.4 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão** promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação nos termos do **§ 3º art. 43, da Lei 8.666/93**

36.4.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 (Art. 26 §9º da Lei 10.024/19).

36.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

36.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

36.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

36.8 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

36.9 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto deste Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto deste Edital.

36.10 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

36.11 Este Edital será disponibilizado a qualquer interessado, através dos sítios gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/, no link “Central de Licitações – Pregão Eletrônico”.

36.12 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatório, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

36.13 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

36.13.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

36.13.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

36.13.3 Nas licitações o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

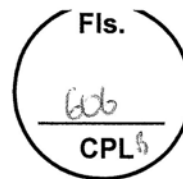


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Imperatriz – MA, ____ de _____ de 2023.

Whigson de Sousa Cunha Júnior
Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

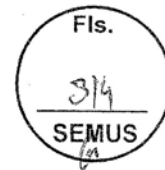
Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2023.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, os preços infra discriminados, para **aquisição eventual e futura de materiais de consumo e permanentes de informática para atender às necessidades da SEMUS e coordenações HMI, HMII, UPA São José, DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, CEMI, DVS e CEO**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-CPL**:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante, de forma parcelada.
- c) Preço Total por extenso R\$..... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

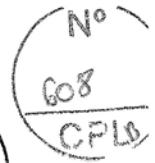
- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição eventual e futura de materiais de consumo e permanentes de informática para atender às necessidades da SEMUS e coordenações HMI, HMII, UPA São José, DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, CEMI, DVS e CEO.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. À demanda ora em análise refere-se ao processo nº 02.19.00.1476/2023, que tem como objeto a materiais de consumo e permanentes de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. A contratação mostra-se necessária, levando-se em consideração as manifestações das coordenações considerando a aquisição imprescindível para da regularidade dos serviços administrativos que se convertem na prestação de serviços essenciais e finalísticos da Rede Municipal de Saúde de Imperatriz. Sabe-se que a Secretaria Municipal de Saúde tem a função de administrar suas unidades de saúde, compreendendo esta tarefa o abastecimento destas unidades com bens e serviços necessários à sua manutenção, priorizando a continuidade da prestação do serviço público com qualidade. Ademais, especificamente para a coordenação Centro de Especialidades Odontológicas, vislumbra-se que há a Portaria nº 4.125/2022, advinda da Proposta nº 00939.023000/1220-01 que habilita o município de Imperatriz a receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, vislumbrando atender às necessidades do Ministério da Saúde para a estruturação da Saúde Bucal, em Imperatriz.
- 2.3. Nesse sentido, a aquisição de materiais de consumo e permanentes de informática demonstra-se necessária, a fim de propiciar uma melhor prestação de serviços de saúde na SEMUS e coordenações HMI, HMII, UPA São José, DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, CEMI, DVS e CEO.
- 2.4. Resta necessário, portanto, novo processo licitatório para aquisição dos materiais de informática em questão, cujas especificações atendam às necessidades da unidade demandante supracitada.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A eventual e futura contratação de pessoa *jurídica*, para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência, se enquadra na classificação de bens comuns, e encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 22/2007; no Decreto Municipal nº 013, de 31 de março de 2015 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz; na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e nas demais legislações correlatas, aplicando-se,



subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal n.º 22/2007, Decreto Municipal n.º 013, de 31 de março de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz, e Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.

5.2. Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3. Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 47, inciso I, da Lei nº 123/2006, que estabelece exclusiva participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93.

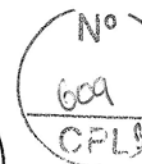
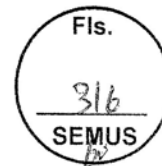
6.2. Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

6.2.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contento, objeto compatível com o objeto da licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



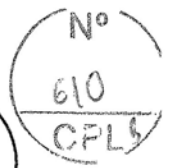
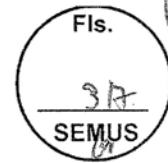
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 7.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas deste Termo de Referência, a:
- 7.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 7.3. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 7.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer materiais, após cada solicitação formal, conforme item deste Termo de Referência.
- 7.5. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 7.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 7.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 7.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 7.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.



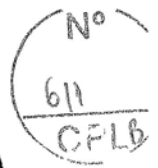
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 7.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.13.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 7.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes; direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 7.15. A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 7.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 7.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 7.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 7.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.21. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 7.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 7.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos,

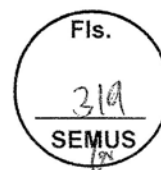


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

- 7.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 7.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 7.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 7.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 7.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.
- 7.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 7.30. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 7.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 7.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 7.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – deste Termo de Referência.
- 7.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 7.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 7.36. Apresentar, no ato da contratação e anualmente, o Alvará Sanitário, Licença, Localização e Funcionamento, os quais deverão ser entregues, por cópia autenticada, à Secretaria Municipal de Saúde, onde ficarão arquivadas no processo de contratualização.
- 7.37. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.
- 7.38. São expressamente vedadas à contratada:
 - a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.
- 7.39. Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a identificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam



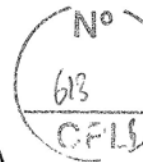
envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento na forma do item 10 deste Termo, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.
- 8.2. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 14 deste Termo de Referência.
- 8.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 8.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – deste Termo de Referência.
- 8.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.6. Informar a Contratados eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição, conforme o caso.
- 8.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 8.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.
- 8.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firtatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 8.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 8.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 8.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 8.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.



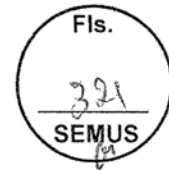
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 8.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
 - 8.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 8.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
 - 8.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
 - 8.20. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.
- 9. DA VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA.**
- 9.1. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 10. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 10.1. Os valores estimados dos materiais foram estipulados em **R\$ 3.354.002,2099 (Três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil dois reais e vinte centavos)**, conforme pesquisa efetuada no mercado, a correr por conta dos recursos.
 - 10.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 deste Termo de Referência;
 - 10.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
 - 10.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
 - 10.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro – Imperatriz/MA**, para fins de liquidação e pagamento.
 - 10.6. Os pagamentos devidos serão efetuados pela CONTRATANTE por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária em nome da CONTRATADA e cujo vencimento dar-se-á no 30º (trigésimo) dia útil contado da data da entrega das notas fiscais e desde que a CONTRATADA apresente os documentos de cobrança e todos os demais necessários à regularidade do pagamento em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à emissão do termo circunstanciado de aquisição e/ou serviços realizados e aceitos pela Fiscalização conforme item DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
 - 10.7. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA**.



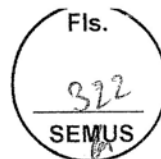
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 10.8. A Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, o termo circunstanciado devidamente assinado pelas partes, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sob protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde localizada nesta cidade, à Avenida Dorgival P. de Sousa nº 47, Centro.
- 10.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 10.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 10.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
- 10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 10.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 10.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
- 10.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
- 10.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 10.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

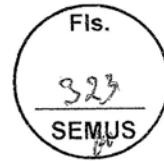
- 10.17. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.
- 10.18. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.
- 10.19. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 10.20. Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item de critério de reajuste.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 11.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 12.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" emitida pela Contratante, de forma parcelada.
- 12.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.
- 12.3. O fornecimento será executado observado o disposto no **Anexo I e demais disposições** deste Termo de Referência.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 12.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 12.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.



13. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

13.1.1. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

13.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante e assinado por ambas as partes, o que implicará no reconhecimento de exatidão do valor correspondente para fins de apresentação com os documentos de cobrança, no setor competente.

13.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

13.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

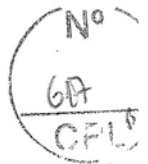
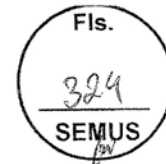
14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pelo servidor serão especialmente designados no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

14.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

14.5. Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizada com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização;



- 14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 14.7. A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - b) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
 - f) a satisfação do público usuário.
- 14.8. Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- 15.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 15.1.2. **Multas:**
- 15.1.2.1. **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- 15.1.2.2. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- 15.1.2.3. **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- 15.1.2.4. **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 15.1.2.5. **10 % (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- 15.1.2.6. **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 15.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3. A rescisão do contrato poderá ser:
- 16.4. Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 16.5. Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.
- 16.6. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou
- 16.7. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.8. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:
- 16.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 16.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



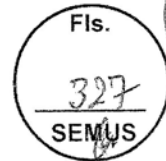
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 16.10.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.11. A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 16.12. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 16.13. Devolução de garantia;
- 16.14. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- 16.15. Pagamento do custo da desmobilização.
- 16.16. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.17. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 17. DA ANTICORRUPÇÃO**
- 17.1. Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
- 17.2. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 17.3. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- 17.4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 17.5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou de qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.
- 18. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**
- 18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Senhor Secretário Municipal de Saúde – SEMUS/Imperatriz - MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

20.2. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos nº 1657, – Juçara – Imperatriz – MA. Processo nº 02.19.00.1476/2023 – SEMUS.

Imperatriz -MA, 08 de maio de 2023.

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matricula: 51081-5

<p>DESPACHO: AUTORIZO NA FORMA DA LEI Imperatriz – MA, 08/05/23</p> <p>Alcemir da Conceição Costa Secretário Municipal de Saúde</p>
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS



Nº
671
CFL

MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ANEXO II

Item	CÁTMAT	Descrição	Apres.	LC 123/06	QTD	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
1	331040	Alicate para limpar, material: aço cromo vanádio, tipo cabo: isolado, aplicação: conectores rj09 , rj11 , rj45 categoria 5e, características adicionais: função corte decape,sistema de catraca, tipo corte: triplo	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	R\$ 42,9333	R\$ 1.287,9990
2	304398	Alicate para limpar, material: metal, tipo cabo: utp, 4 pares, aplicação: conector rj45 macho, características adicionais: categoria 6, c, sistema compressão, number 7901631	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	28	R\$ 42,2333	R\$ 1.182,5324
3	238772	Bateria - computador, tipo: lithium, tensão alimentação: 3v, aplicação: para setup (bios), modelo: cr-2032	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1300	R\$ 2,4613	R\$ 3.199,6900
4	362118	Bateria recarregável, modelo: aa, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel-cádmio, capacidade nominal: 2100 a 2700 mah	PCT COM 4 UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	410	R\$ 49,2933	R\$ 20.210,2530
5	300470	Bateria recarregável, tipo: níquel-cádmio, modelo: aaa, tensão: 1,5 v, amperagem: 1.000 mah	PCT COM 4 UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	140	R\$ 30,7900	R\$ 4.310,6000
6	465506	Bateria recarregável, tipo: selada vria(reguladas por válvulas), duração carga: 20 h, uso: nobreak, sistema eletroquímico: chumbo-ácido, capacidade nominal: 7 ah, tensão nominal: 12 v	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	76	R\$ 93,6667	R\$ 7.118,6692
7	450323	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: áudio e vídeo, tipo cabo: blindado e flexível, comprimento: 5 m, conectores: p10-xlr macho	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	60	R\$ 33,8000	R\$ 2.028,0000
8	416852	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: para datashow, tipo cabo: padrão vga, comprimento: 5 m, conectores: macho-macho	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	R\$ 30,3067	R\$ 909,2010
9	463303	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: emborrachado, aplicação: equipamentos de informática, tipo cabo: padrão vga, comprimento: 3 m, conectores: vga macho, material conector: metal inox	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	R\$ 20,4933	R\$ 614,7990
10	430398	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: polietileno, aplicação: áudio, tipo cabo: blindado, comprimento: 10 m, conectores: p2 estéreo x p10 estéreo	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	45	R\$ 50,3367	R\$ 2.265,1515
11	463216	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: pvc, aplicação: equipamentos eletrônicos, material cobertura: pvc emborrachado, comprimento: 10 m, conectores: hdmi macho, material conector: ouro 24 quilates	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	43	R\$ 68,6900	R\$ 2.953,6700
12	399631	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 250 v, tipo: tripolar, comprimento: 1,8 m, aplicação: microcomputador, características adicionais: conector padrão brasileiro de 10a, material do condutor: cobre	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	525	R\$ 17,8067	R\$ 9.348,5175
13	399632	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 250 v, tipo: tripolar, comprimento: 3 m, aplicação: microcomputador, características adicionais: conector padrão brasileiro de 10a, material do condutor: cobre	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	505	R\$ 20,6667	R\$ 10.436,6835
14	467548	Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24 awg, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr, cor: azul, padrão cabeamento: utp-5e, características adicionais: awg, utp extra, categoria: 5e, aplicação: conexão de rede, comprimento: 305 m	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	128	R\$ 341,6667	R\$ 43.733,3376
15	465402	Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: utp, cor: vermelha, padrão cabeamento: gigalan, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, material isolamento condutor: polietileno de alta densidade, comprimento: 305 m, normas técnicas: ansi,tia 568 c.2 - iso,iec -11801	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	28	R\$ 891,7867	R\$ 24.970,0276
16	465402	Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: utp, cor: vermelha, padrão cabeamento: gigalan, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, material isolamento condutor: polietileno de alta densidade, comprimento: 305 m, normas técnicas: ansi,tia 568 c.2 - iso,iec -11801	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	R\$ 891,7867	R\$ 80.260,8030
17	473317	Carregador bateria, velocidade carga: extra rápido, tensão alimentação: bivolt v, características adicionais: desligamento automático; com padrão novo tomada, tipo bateria: recarregáveis aa, aaa e 9 volts, tensão bateria: 9 v, capacidade bateria: 2700 mah	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	22	R\$ 77,6033	R\$ 1.707,2726

622
CPLS

18	473147	Conector cabo par trançado, tipo: keystone, modelo: rj45, categoria: 5e, aplicação: cabo de rede, código de cor: branco, compatibilidade: rj11	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	5100	R\$	7,4500	R\$	37.995,0000
19	473148	Conector cabo par trançado, tipo: keystone, modelo: rj45, categoria: 6, aplicação: cabo de rede, código de cor: branco, compatibilidade: rj11	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	4900	R\$	8,6733	R\$	42.499,1700
20	332003	Conjunto ferramentas, componentes: chaves de fenda e philips, ferramenta para monta-, aplicação: manutenção em geral, características adicionais: pasta com zíper	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	35	R\$	58,8300	R\$	2.059,0500
21	293301	Conjunto ferramentas, componentes: ferro de solda, sugador de solda, extrator de chi, aplicação: manutenção equipamentos eletrônicos, características adicionais: kit com 20 peças ou mais, maleta plástica	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	35	R\$	197,8867	R\$	6.926,0345
22	327258	Conjunto para limpeza, componentes: álcool isopropílico,escova antiestática,pano, aplicação: limpeza monitor lcd	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	300	R\$	27,9800	R\$	8.394,0000
23	331060	Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 700 mb, tipo: gravável , cdr, características adicionais: mídia dourada, velocidade gravação: 16 x	PACOTE 50 UND	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	38	R\$	67,4200	R\$	2.561,9600
24	251049	Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 700 mb, tipo: gravável e regravável , cdr-w, características adicionais: mídia dourada, velocidade gravação: 40x	PACOTE 25 UND	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	80	R\$	71,6333	R\$	5.730,6640
25	404518	Disco magnético, memória: 240 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	175	R\$	166,4233	R\$	29.124,0775
26	404518	Disco magnético, memória: 240 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	525	R\$	166,4233	R\$	87.372,2325
27	449232	Disco magnético, memória: 480 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	175	R\$	238,0000	R\$	41.650,0000
28	449232	Disco magnético, memória: 480 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	525	R\$	238,0000	R\$	124.950,0000
29	601272	Ferro De Soldar, Potência: 80 W, Tensão: 220 V	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	25	R\$	46,7633	R\$	1.169,0825
30	473560	Fonte alimentação, compatibilidade: notebook plugue m4 4.8,1.7mm (18,5v): hp , compaq, características adicionais: 6 plugues inteligentes, porta extra: - usb Sv 2.1a, tensão alimentação: 110 , 220 v, corrente saída: 1,8 a, tipo: slim, potência nominal: 90 w, frequência nominal: 50,60 hz	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	90	R\$	108,9500	R\$	9.805,5000
31	434748	Fonte Alimentação, Compatibilidade: Padrão Atx, Acessórios: Conectores 1x Atx 20+4pinos E 2x Sata, Potência Nominal: 300 W	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	330	R\$	147,3000	R\$	48.609,0000
32	434748	Fonte Alimentação, Compatibilidade: Padrão Atx, Acessórios: Conectores 1x Atx 20+4pinos E 2x Sata, Potência Nominal: 300 W	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	990	R\$	147,3000	R\$	145.827,0000
33	448514	Fonte alimentação, características adicionais: conector ata,ide, sata, pci -e, p4, atx 20+4, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: computador, acessórios: cabo de força, potência nominal: 500 w	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	356	R\$	182,3000	R\$	64.898,8000
34	448514	Fonte alimentação, características adicionais: conector ata,ide, sata, pci -e, p4, atx 20+4, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: computador, acessórios: cabo de força, potência nominal: 500 w	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	814	R\$	182,3000	R\$	148.392,2000
35	349891	Gabinete para computador, tipo: torre, com 4 baias, material: aço, padrão: atx, características adicionais: fonte alimentação, 2 usb e áudio frontal, cor: preta	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	230	R\$	164,2433	R\$	37.775,9590
36	461526	Isolante térmico, aspecto físico: pasta, aplicação: processador, características adicionais: condutividade térmica 11 w,mk	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	130	R\$	14,7500	R\$	1.917,5000
37	320490	Isolante térmico, aspecto físico: pasta, aplicação: processador, características adicionais: condutividade térmica 9.24w,m.ºc,temperatura 0- 200, formato: seringa de 5 gramas, material: prata	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	190	R\$	25,4267	R\$	4.831,0730
38	427903	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 1 tb., interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	85	R\$	259,0000	R\$	22.015,0000

IV
623
CPL

39	427903	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 1 tb., interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	255	R\$	259,0000	R\$	66.045,0000
40	449835	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 3.0, aplicação: armazenamento de dados, velocidade gravação: 10 mbps, velocidade leitura: 40 mbps, compatibilidade sistemas: windows 7, windows 8, windows 10 e linux, tipo: pen drive	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	340	R\$	23,4267	R\$	7.965,0780
41	454460	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	330	R\$	23,9667	R\$	7.909,0110
42	460553	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8 gb, interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	410	R\$	18,9667	R\$	7.776,3470
43	457752	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1000	R\$	11,9967	R\$	11.996,7000
44	380433	Mouse pad, material: borracha neoprene, comprimento: 25 cm, largura: 22 cm, espessura: 2,5 mm, características adicionais: ergonômico, com apoio para o punho em gel, cor: azul	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	560	R\$	15,6444	R\$	8.760,8640
45	401139	Pente de memória, capacidade memória: 4 gb, tipo: ddr2 ecc, velocidade barramento: 667 mhz, padrão: dimm	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	245	R\$	129,7967	R\$	31.800,1915
46	473175	Pente de memória, capacidade memória: 4 gb, tipo: ddr3, velocidade barramento: 1.333 mhz, padrão: dimm, características adicionais: pc3-10600e, compatibilidade: servidor hp proliant dl 120 g7	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	340	R\$	103,2767	R\$	35.114,0780
47	473174	Pente de memória, capacidade memória: 8 gb, tipo: ddr3, velocidade barramento: 1.600 mhz, padrão: sdr dimm, características adicionais: pc3-12800, compatibilidade: servidor hp proliant dl 360p gen 8	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	200	R\$	170,6667	R\$	34.133,3400
48	471258	Pente de memória, capacidade memória: 8 gb, tipo: ddr4, velocidade barramento: 2.666 mhz	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	330	R\$	167,3667	R\$	55.231,0110
49	474923	Placa mãe, componentes: chip set b450, aplicação: suporte processador amd, tipo portas: ps,2, d-sub, hdmi, lan, usb, frequência: 4133 mhz, memória expansão: 128 gb, tipo: amd b450, memória ram: ddr 4, fonte alimentação: atx 12 volts, padrão: atx, barramento: am4 mhz	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	76	R\$	611,6633	R\$	46.486,4108
50	474923	Placa mãe, componentes: chip set b450, aplicação: suporte processador amd, tipo portas: ps,2, d-sub, hdmi, lan, usb, frequência: 4133 mhz, memória expansão: 128 gb, tipo: amd b450, memória ram: ddr 4, fonte alimentação: atx 12 volts, padrão: atx, barramento: am4 mhz	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	224	R\$	611,6633	R\$	137.012,5792
51	365740	Placa rede, padrão: ieee-802.11g, velocidade transferência: 108 mb/s, modo transferência: wireless, características adicionais: compatível ieee-802.11, ieee-802.11b, ieee-802.11x, aplicação: rede de informática, tipo: cartão pci	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	310	R\$	55,8133	R\$	17.302,1230
52	462602	Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 10,100,1000 mb/s, alimentação: da interface, características adicionais: wake-on-lan, aplicação: conexão de servidores à rede, interface: pci de 32 bits	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	360	R\$	46,3000	R\$	16.668,0000
53	460432	Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 300 mb/s, modo transferência: wireless, características adicionais: 02 antenas tp-link - tl-wn881nd, aplicação: conexão sem fio de equipamento em rede	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	255	R\$	93,6767	R\$	23.887,5585
54	474795	Processador, tipo: amd ryzen 7, velocidade processamento: 2.133 mhz, modelo: ryzen 7 3700x, características adicionais: ddr 4, barramento: pci express 4, memória cache: l1 768kb, l2 4mb, l3 16mb, aplicação: microcomputador	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	28	R\$	1.633,9700	R\$	45.751,1600
55	448149	Processador, tipo: ryzen, velocidade processamento: mínimo 3,5 ghz, modelo: ryzen, características adicionais: vídeo integrado, acompanha cooler, barramento: 3200 mhz, memória cache: mínimo 4mb, aplicação: microcomputador	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	68	R\$	572,6633	R\$	38.941,1044
56	448149	Processador, tipo: ryzen, velocidade processamento: mínimo 3,5 ghz, modelo: ryzen, características adicionais: vídeo integrado, acompanha cooler, barramento: 3200 mhz, memória cache: mínimo 4mb, aplicação: microcomputador	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	204	R\$	572,6633	R\$	116.823,3132
57	370651	Solda estanho, aspecto físico: fio sólido, formato: carretel, teor estanho: 60 per, característica adicionais: 40% chumbo, trifluxo, diâmetro: 1 mm	ROLO 500G	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	120	R\$	44,6567	R\$	5.358,8040
58	392302	Solução limpadora, aplicação: limpeza, aspecto físico: líquido, características adicionais: álcool isopropílico	1 LITRO	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	110	R\$	19,7167	R\$	2.168,8370

59	451819	Teclado microcomputador, tipo: multimídia, tipo conector: usb, conectividade: com fio	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1000	R\$	28,6633	R\$	28.663,3000
60	303942	Tomada emenda, modelo: rj45, tipo: fêmea-fêmea, aplicação: utp 4 pares cat 5e, características adicionais: excede os requerimentos eia,tia 568	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	300	R\$	5,3867	R\$	1.616,0100
61	465028	Unidade disco, tipo: disco ssd, capacidade: 120 gb, tamanho: 2,5 pol, velocidade: 500 mb,s, padrão: sata 3.0	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	161	R\$	129,0267	R\$	20.773,2987
62	465028	Unidade disco, tipo: disco ssd, capacidade: 120 gb, tamanho: 2,5 pol, velocidade: 500 mb,s, padrão: sata 3.0	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	489	R\$	129,0267	R\$	63.094,0563
63	473154	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: mínimo 19 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: torre.	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	156	R\$	2.663,3333	R\$	415.479,9948
64	473154	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: mínimo 19 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: torre.	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	454	R\$	2.663,3333	R\$	1.209.153,3182
65	414331	Rotulador, caracteres: 9,12 e 16 un, funcionamento: eletrônico, fonte alimentação: pilha,adaptador, características adicionais: visor cristal líquido,interface usb, resolução: 180 dpi	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	28	R\$	233,6733	R\$	6.542,8524
66	463274	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110,220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	25	R\$	1.816,5000	R\$	45.412,5000
67	463274	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110,220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	R\$	1.816,5000	R\$	136.237,5000
68	300719	Switch, quantidade portas: 16 un, tipo portas: 10,100,1000 tx auto sense, gerenciável, velocidade porta: 10,100,1000, características adicionais: padrão ethernet ieee ethernet, conectores rj-45, aplicação: conectar microcomputador à rede	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	R\$	675,3333	R\$	67.533,3300
69	340312	Estante rack, tipo: gabinete, padrão: 19" x 3u x 300 mm, estrutura: aço, portas: laterais e traseiras em aço, porta frontal: em aço com chave e visor em acrílico, aplicação: rede de informática	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	80	R\$	266,0000	R\$	21.280,0000
70	390632	Estante rack, padrão: 19" x 7u x 350 mm, estrutura: aço, portas: laterais e traseiras removíveis, porta frontal: vidro temperado, cor: grafite, bandejas: 1 fixa, acabamento superficial: pintura epóxi-pó, aplicação: rede de informática	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	90	R\$	313,5333	R\$	28.217,9970
71	472635	Monitor computador, tamanho tela: 23 a 30 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: com regulagem de altura, alimentação: bivolt, garantia on site: superior a 36 meses	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	194	R\$	763,5333	R\$	148.125,4602
72	472635	Monitor computador, tamanho tela: 23 a 30 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: com regulagem de altura, alimentação: bivolt, garantia on site: superior a 36 meses	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	476	R\$	763,5333	R\$	363.441,8508
73	349860	Estabilizador tensão, características adicionais: bivolt automático,função true rms,proteção inter-, tipo: microprocessado, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, normas técnicas: nbr 14373, capacidade nominal: 1000 va	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	380	R\$	194,3867	R\$	73.866,9460
74	349859	Estabilizador tensão, características adicionais: bivolt automático,função true rms,proteção inter-, tipo: microprocessado, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, normas técnicas: nbr 14373, capacidade nominal: 500 va	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	480	R\$	165,9667	R\$	79.664,0160
75	357441	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: 110,220 v, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, tensão saída: 115 v, capacidade nominal: 300 va	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	430	R\$	127,2000	R\$	54.696,0000
76	318896	Estabilizador tensão, capacidade: 1,2 kva, tensão alimentação entrada: 110,220 v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, processador risc, potência nominal: 1200 va, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: 110,220 v, modelo: personal plus 1200	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	57	R\$	571,7267	R\$	32.588,4219
77	318896	Estabilizador tensão, capacidade: 1,2 kva, tensão alimentação entrada: 110,220 v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, processador risc, potência nominal: 1200 va, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: 110,220 v, modelo: personal plus 1200	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	173	R\$	571,7267	R\$	98.908,7191

IV
 05
 07/19

78	474218	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, tipo: nobreak, quantidade tomadas saída: 8, capacidade nominal: 1.500 va	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	99	R\$	854,3800	R\$	84.583,6200
79	474218	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, tipo: nobreak, quantidade tomadas saída: 8, capacidade nominal: 1.500 va	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	254	R\$	854,3800	R\$	217.012,5200
80	457223	Filtro linha, tensão alimentação: 110,220 v, potência máxima: 2200 w, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 4 tomadas tripolares 2p + t, aplicação: equipamento informática, elétrico, comprimento cabo: 1,30 m, normas técnicas: novo padrão nbr 14136 e nbr 13249	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	590	R\$	22,7133	R\$	13.400,8470
81	470798	Impressora laser, tensão alimentação: 110,220 v, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, tipo papel: a4,a5,ofício i e ii,carta,envolopes,transparências, capacidade folha: 200 un, características adicionais: ciclo de trabalho 50.000 páginas,mês, linguagem pc, conexão: usb e ethernet 10,100,100 base tx rj45 integrado, capacidade mínima bandeja: 250 fl, tipo impressora: monocromática	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	24	R\$	2.305,8900	R\$	55.341,3600
82	470798	Impressora laser, tensão alimentação: 110,220 v, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, tipo papel: a4,a5,ofício i e ii,carta,envolopes,transparências, capacidade folha: 200 un, características adicionais: ciclo de trabalho 50.000 páginas,mês, linguagem pc, conexão: usb e ethernet 10,100,100 base tx rj45 integrado, capacidade mínima bandeja: 250 fl, tipo impressora: monocromática	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	R\$	2.305,8900	R\$	152.188,7400
83	469175	Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 600 x 600 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: ciclo mensal 30.000 páginas, impressão frente e ve, conectividade: ethernet 10,100, paralela, usb 2.0 e wireless, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 128 mb	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	30	R\$	1.003,6667	R\$	30.110,0010
84	469175	Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 600 x 600 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: ciclo mensal 30.000 páginas, impressão frente e ve, conectividade: ethernet 10,100, paralela, usb 2.0 e wireless, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 128 mb	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	R\$	1.003,6667	R\$	90.330,0030
85	473179	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	42	R\$	1.299,6667	R\$	54.586,0014
86	473179	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	138	R\$	1.299,6667	R\$	179.354,0046
87	444947	Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: dock station para hd sata 2.5" e 3,5", aplicação: gerenciador de hd	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	50	R\$	55,9833	R\$	2.799,1650
88	470933	Câmera fotográfica digital, tipo visor: lcd articulável de 3.0" touch screen, formato gravação imagem: padrão jpeg , raw , mp4, tipo modo gravação: cartão memory stick, resolução mínima: 18 megapixels, interface: usb, tipo memória: cartões sd,sdhc,sdxc, capacidade memória: cartão sd, alimentação câmera: bateria recarregavel, sensor imagem: 26,2 mpx, acessórios: bolsa, carregador bateria, alça de pescoço	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	15	R\$	4.527,1633	R\$	67.907,4495
89	470933	Câmera fotográfica digital, tipo visor: lcd articulável de 3.0" touch screen, formato gravação imagem: padrão jpeg , raw , mp4, tipo modo gravação: cartão memory stick, resolução mínima: 18 megapixels, interface: usb, tipo memória: cartões sd,sdhc,sdxc, capacidade memória: cartão sd, alimentação câmera: bateria recarregavel, sensor imagem: 26,2 mpx, acessórios: bolsa, carregador bateria, alça de pescoço	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	R\$	4.527,1633	R\$	158.450,7155
90	473607	Modem roteador, modelo: modem e roteador com 8 antenas, aplicação: terminal remoto, fonte alimentação: externa, tipo interface: wan,lan, protocolo enlace: ipv4,ipv6, tensão entrada: 12 v, tipo portas: 4 portas gigabit-lan e 1 porta gigabit wan	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	150	R\$	332,9733	R\$	49.945,9950
91	458705	Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 4 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	30	R\$	1.381,5633	R\$	41.446,8990
92	458705	Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 4 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	R\$	1.381,5633	R\$	124.340,6970

No
696
CFL

93	450732	Caixa acústica, potência: 150 w, tamanho alto-falante: 15 pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação som, voltagem: 110,220 v, tipo: amplificada	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	R\$	693,3333	R\$	20.799,9990
94	462534	Scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, resolução: 2.400 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade digitalização: padrão, resolução digitalização hardware: 2400x2400 dpi, resolução digitalização avançada: ilimitada, tipo digitalização: automática, interface: usb 2.0, formato: a4, carta, ofício, características adicionais: recursos de ocr, sintetizador de voz	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	54	R\$	2.727,1100	R\$	147.263,9400
95	462534	Scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, resolução: 2.400 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade digitalização: padrão, resolução digitalização hardware: 2400x2400 dpi, resolução digitalização avançada: ilimitada, tipo digitalização: automática, interface: usb 2.0, formato: a4, carta, ofício, características adicionais: recursos de ocr, sintetizador de voz	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	136	R\$	2.727,1100	R\$	370.886,9600
96	473695	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3" wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9, componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturna	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	150	R\$	357,7333	R\$	53.659,9950
97	461530	Sistema circuito fechado tv, componentes: dvr 16 canais, tipo sistema: gravação digital, aplicação: sistema de segurança, características adicionais: gravação com resolução de até 5 megapixels	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	R\$	1.112,8200	R\$	33.384,6000
98	469866	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: cmos 1/7, resolução horizontal: 1920 px, resolução vertical: 1080 px, voltagem: 12 v, características adicionais: formato dome, resolução full hd, infravermelho (19, cor: colorida	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	150	R\$	297,7767	R\$	44.666,5050
99	465368	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 310 a 500, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses.	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	15	R\$	2.789,3333	R\$	41.839,9995
100	465368	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 310 a 500, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses.	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	R\$	2.789,3333	R\$	125.519,9985
101	601298	Servidor, tipo: rack, processadores físicos: 2, núcleos por processado XEON 2ª geração : 8, memória ram mínimo: 16 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: 1, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap,hot plug), sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior 48 meses	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	12	R\$	38.842,4967	R\$	466.109,9604
102	601298	Servidor, tipo: rack, processadores físicos: 2, núcleos por processado XEON 2ª geração : 8, memória ram mínimo: 16 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: 1, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap,hot plug), sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior 48 meses	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	R\$	38.842,4967	R\$	971.062,4175
103	448757	Analizador cabeamento rede, protocolo: iee 802.3 u e z, normas técnicas: tia-606a, cabeamento: fibra ótica monomodo e multimodo, monitores segurança: next, elfext, psnext, psfext e wire-map, componentes adicionais: bateria de 8 horas, sonda microscópica, maleta tra, categoria cabeamento: 3,4 e 5, 5e e 6, tipo: analisador e certificador óptico otdr	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	R\$	839,9467	R\$	25.198,4010
104	313365	Soprador, tipo: térmico portátil, acionamento: elétrico, voltagem: 220 v, potência: 800 a 1.500 w, volume ar: 450 l/min, aplicação: limpeza material informática	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	33	R\$	222,8733	R\$	7.354,8189
105	478801	Carregador bateria, tipo: portátil, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: tablet, tensão saída: 5v,2a; 9v,1,67a; 12v,1,25a v (POWERBANK 20000 Mah)	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	33	R\$	123,6633	R\$	4.080,8889
106	483766	Microcomputador, Gabinete: Torre Monitor: Até 20 POL. Componentes Adicionais: Com teclado e mouse, Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento Hdd: Superior A 4 GB. Garantia On Site: Superior A 36 MESES. Armazenamento Ssd: Até 2 Tb. Memória Ram: Superior A 8 GB	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	6	R\$	2.856,3333	R\$	17.137,9998
107	483766	Microcomputador, Gabinete: Torre Monitor: Até 20 POL. Componentes Adicionais: Com teclado e mouse, Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento Hdd: Superior A 4 GB. Garantia On Site: Superior A 36 MESES. Armazenamento Ssd: Até 2 Tb. Memória Ram: Superior A 8 GB	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	24	R\$	2.856,3333	R\$	68.551,9992
108	470800	Impressora Laser, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E II/Carta/Envelopes/Transparências. Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc. Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso. Tensão Alimentação: 110/220 V. Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X. Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI. Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM. Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado. Capacidade Folha: 200 UN.	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	R\$	1.847,8467	R\$	55.435,4010
TOTAL								R\$	8.478.219,4936



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - CPL

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2023.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/2023 - ____

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMUS E COORDENAÇÕES HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, DAPS, SAMU 192, REDE DE SAÚDE MENTAL, CEMI, DVS E CEO., _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) ____ dias do mês de ____ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal _____, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.19.00.1476/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais de consumo e permanentes de informática para atender às necessidades da SEMUS e coordenações HMI, HMII, UPA São José, DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, CEMI, DVS e CEO, e em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas deste Termo de Referência, a:

2.1 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.2 Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

2.3 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os materiais, após cada solicitação formal, conforme item **13** do Termo de Referência.

2.4 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.5 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.6 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.8 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

2.8.1 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.10 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

2.11 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

2.12.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.



2.13 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.13.1 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.14.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.15 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.16 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

2.17 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.18 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.19 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.20 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.21 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.22 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.23 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.24 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.25 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.26 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

2.27 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.

2.28 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.29 Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.



- 2.30** Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.31** Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.32** Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – deste Termo de Referência.
- 2.33** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.34** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, neste Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 2.35** Apresentar Alvará e/ou Licença de Funcionamento Fornecedor.
- 2.36** Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.
- 2.37** São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.
- 2.38** Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1** Efetuar o pagamento na forma do item 11 do Termo, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.
- 3.2** Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 15 do Termo de Referência.
- 3.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4** Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I e II – do Termo de Referência.
- 3.5** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e equipamentos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.7** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



- 3.8** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.
- 3.9** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11** Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12** Receber o objeto nos dias, horário e determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 3.13** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 3.15** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, deste Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 3.17** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.18** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19** Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20** Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1** O futuro contrato que advir do Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 4.2** O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3** Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz-MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
- 4.4** A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, bem como, com prazo de validade não inferior a 120 dias para cada item, a contar da data de entrega, que sempre será dentro dos horários estabelecidos.
- 4.5** O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1** Os valores estimados dos materiais foram estipulados em R\$ R\$ 8.478.219,4936 (Oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos),



conforme pesquisa efetuada no mercado, a correr por conta dos recursos.

5.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item **11** deste Termo de Referência;

5.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

5.4 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

5.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro – Imperatriz/MA**, para fins de liquidação e pagamento.

5.6 Os pagamentos devidos serão efetuados pela CONTRATANTE por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária em nome da CONTRATADA e cujo vencimento dar-se-á no 30º (trigésimo) dia útil contado da data da entrega das notas fiscais e desde que a CONTRATADA apresente os documentos de cobrança e todos os demais necessários à regularidade do pagamento em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à emissão do termo circunstanciado de aquisição e/ou serviços realizados e aceitos pela Fiscalização conforme item DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.7 O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.8 A Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, o termo circunstanciado devidamente assinado pelas partes, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sob protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde localizada nesta cidade, à Avenida Dorgival P. de Sousa nº 47, Centro.

5.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.10 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.11 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.12 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.13 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.



- 5.14** A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
- 5.15** A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
- 5.16** No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 5.17** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 5.18** O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.
- 5.19** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.
- 5.20** No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 5.21** Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item de critério de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidor designado no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 7.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 7.3.** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável



pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

7.5. Poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

7.6. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, sobre as aquisições ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.7. A CONTRATADA facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente das aquisições e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Contratante designados para tal fim.

7.8. Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizada com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização;

7.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

7.10. A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- f) a satisfação do público usuário.

7.11 Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O (s) objetos (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

8.1.1 PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados no Anexo I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

8.1.2 DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.



8.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

9. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

9.1 Na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.1.2 Multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais odontológicos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 A rescisão do contrato poderá ser:

11.4 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

11.5 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

11.6 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

11.7 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.8 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

11.9 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.10.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

11.11 A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.12 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



11.13 Devolução de garantia;

11.14 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

11.15 Pagamento do custo da desmobilização.

11.16 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.17 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

12.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

12.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo I e demais disposições deste Termo de Referência.

12.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

12.5. Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

12.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, deste Edital e do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

13.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;



- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

Secretário Municipal

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 055/2023-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - CPL

ANEXO VI
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº OXX/2022**, publicada no dia xx de xxxxx e 2022, abertura da sessão em xxxxxx de 2022, às xx:00h (xxxxx horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.1476 /2023-SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas neste edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **aquisição eventual e futura de materiais de consumo e permanentes de informática para atender às necessidades da SEMUS e coordenações HMI, HMII, UPA São José, DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, CEMI, DVS e CEO.**

1.1, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1 Do quantitativo



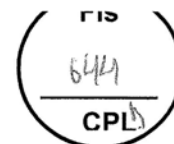
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Item	CATMAT	Descrição	Apres.	LC 123/06	ORG. PART	ORG. NÃO PART
1	331040	Alicate para climpar, material: aço cromo vanádio, tipo cabo: isolado, aplicação: conectores rj09 , rj11 , rj45 categoria 5e, características adicionais: função corte decape,sistema de catraca, tipo corte: triplo	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	60
2	304398	Alicate para climpar, material: metal, tipo cabo: utp, 4 pares, aplicação: conector rj45 macho, características adicionais: categoria 6, c, sistema compressão, number 7901631	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	28	56
3	238772	Bateria - computador, tipo: lithium, tensão alimentação: 3v, aplicação: para setup (bios), modelo: cr-2032	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1300	2600
4	362118	Bateria recarregável, modelo: aa, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel-cádmio, capacidade nominal: 2100 a 2700 mah	PCT COM 4 UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	410	820
5	300470	Bateria recarregável, tipo: níquel-cádmio, modelo: aaa, tensão: 1,5 v, amperagem: 1.000 mah	PCT COM 4 UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	140	280
6	465506	Bateria recarregável, tipo: selada vrla(reguladas por válvulas), duração carga: 20 h, uso: nobreak, sistema eletroquímico: chumbo-ácido, capacidade nominal: 7 ah, tensão nominal: 12 v	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	76	152
7	450323	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: áudio e vídeo, tipo cabo: blindado e flexível, comprimento: 5 m, conectores: p10-xlr macho	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	60	120
8	416852	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: para datashow, tipo cabo: padrão vga, comprimento: 5 m, conectores: macho-macho	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



9	463303	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: emborrachado, aplicação: equipamentos de informática, tipo cabo: padrão vga, comprimento: 3 m, conectores: vga macho, material conector: metal inox	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	60
10	430398	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: polietileno, aplicação: áudio, tipo cabo: blindado, comprimento: 10 m, conectores: p2 estéreo x p10 estéreo	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	45	90
11	463216	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: pvc, aplicação: equipamentos eletrônicos, material cobertura: pvc emborrachado, comprimento: 10 m, conectores: hdmi macho, material conector: ouro 24 quilates	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	43	86
12	399631	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 250 v, tipo: tripolar, comprimento: 1,8 m, aplicação: microcomputador, características adicionais: conector padrão brasileiro de 10a, material do condutor: cobre	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	525	1050
13	399632	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 250 v, tipo: tripolar, comprimento: 3 m, aplicação: microcomputador, características adicionais: conector padrão brasileiro de 10a, material do condutor: cobre	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	505	1010
14	467548	Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24 awg, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr, cor: azul, padrão cabeamento: utp-5e, características adicionais: awg, utp extra, categoria: 5e, aplicação: conexão de rede, comprimento: 305 m	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	128	256



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



15	465402	Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: utp, cor: vermelha, padrão cabeamento: gigalan, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, material isolamento condutor: polietileno de alta densidade, comprimento: 305 m, normas técnicas: ansi,tia 568 c.2 - iso,iec -11801	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	28	
16	465402	Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: utp, cor: vermelha, padrão cabeamento: gigalan, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, material isolamento condutor: polietileno de alta densidade, comprimento: 305 m, normas técnicas: ansi,tia 568 c.2 - iso,iec -11801	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	180
17	473317	Carregador bateria, velocidade carga: extra rápido, tensão alimentação: bivolt v, características adicionais: desligamento automático; com padrão novo tomada, tipo bateria: recarregáveis aa, aaa e 9 volts, tensão bateria: 9 v, capacidade bateria: 2700 mah	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	22	44
18	473147	Conector cabo par trançado, tipo: keystone, modelo: rj45, categoria: 5e, aplicação: cabo de rede, código de cor: branco, compatibilidade: rj11	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	5100	10200
19	473148	Conector cabo par trançado, tipo: keystone, modelo: rj45, categoria: 6, aplicação: cabo de rede, código de cor: branco, compatibilidade: rj11	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	4900	9800
20	332003	Conjunto ferramentas, componentes: chaves de fenda e philips, ferramenta para monta-, aplicação: manutenção em geral, características adicionais: pasta com zíper	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	35	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



21	293301	Conjunto ferramentas, componentes: ferro de solda, sugador de solda, extrator de chi, aplicação: manutenção equipamentos eletrônicos, características adicionais: kit com 20 peças ou mais, maleta plástica	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	35	70
22	327258	Conjunto para limpeza, componentes: álcool isopropílico, escova antiestética, pano, aplicação: limpeza monitor lcd	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	300	600
23	331060	Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 700 mb, tipo: gravável , cdr, características adicionais: mídia dourada, velocidade gravação: 16 x	PACOTE 50 UND	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	38	76
24	251049	Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 700 mb, tipo: gravável e regravável , cdr-w, características adicionais: mídia dourada, velocidade gravação: 40x	PACOTE 25 UND	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	80	160
25	404518	Disco magnético, memória: 240 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	175	
26	404518	Disco magnético, memória: 240 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	525	1050
27	449232	Disco magnético, memória: 480 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	175	
28	449232	Disco magnético, memória: 480 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	525	1050
29	601272	Ferro De Soldar, Potência: 80 W, Tensão: 220 V	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	25	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



30	473560	Fonte alimentação, compatibilidade: notebook plugue m4 4.8,1.7mm (18,5v): hp , compaq, características adicionais: 6 plugues inteligentes, porta extra: - usb 5v 2.1a, tensão alimentação: 110 , 220 v, corrente saída: 1,8 a, tipo: slim, potência nominal: 90 w, frequência nominal: 50,60 hz	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	90	180
31	434748	Fonte Alimentação, Compatibilidade: Padrão Atx, Acessórios: Conectores 1x Atx 20+4pinos E 2x Sata, Potência Nominal: 300 W	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	330	
32	434748	Fonte Alimentação, Compatibilidade: Padrão Atx, Acessórios: Conectores 1x Atx 20+4pinos E 2x Sata, Potência Nominal: 300 W	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	990	1980
33	448514	Fonte alimentação, características adicionais: conector ata,ide, sata, pci -e, p4, atx 20+4, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: computador, acessórios: cabo de força, potência nominal: 500 w	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	356	712
34	448514	Fonte alimentação, características adicionais: conector ata,ide, sata, pci -e, p4, atx 20+4, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: computador, acessórios: cabo de força, potência nominal: 500 w	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	814	1628
35	349891	Gabinete para computador, tipo: torre, com 4 baias, material: aço, padrão: atx, características adicionais: fonte alimentação, 2 usb e áudio frontal, cor: preta	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	230	460
36	461526	Isolante térmico, aspecto físico: pasta, aplicação: processador, características adicionais: condutividade térmica 11 w,mk	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	130	260
37	320490	Isolante térmico, aspecto físico: pasta, aplicação: processador, características adicionais: condutividade térmica 9.24w,m.ºc,temperatura 0- 200, formato: seringa de 5 gramas, material: prata	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	190	380



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



38	427903	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 1 tb., interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	85	
39	427903	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 1 tb., interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	255	510
40	449835	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 3.0, aplicação: armazenamento de dados, velocidade gravação: 10 mbps, velocidade leitura: 40 mbps, compatibilidade sistemas: windows 7, windows 8, windows 10 e linux, tipo: pen drive	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	340	680
41	454460	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	330	660
42	460553	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8 gb, interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	410	820
43	457752	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1000	2000
44	380433	Mouse pad, material: borracha neoprene, comprimento: 25 cm, largura: 22 cm, espessura: 2,5 mm, características adicionais: ergonômico, com apoio para o punho em gel, cor: azul	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	560	1120
45	401139	Pente de memória, capacidade memória: 4 gb, tipo: ddr2 ecc, velocidade barramento: 667 mhz, padrão: dimm	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	245	490
46	473175	Pente de memória, capacidade memória: 4 gb, tipo: ddr3, velocidade barramento: 1.333 mhz, padrão: dimm, características adicionais: pc3-10600e, compatibilidade: servidor hp proliant dl 120 g7	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	340	680



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



47	473174	Pente de memória, capacidade memória: 8 gb, tipo: ddr3, velocidade barramento: 1.600 mhz, padrão: sdram dimm, características adicionais: pc3-12800, compatibilidade: servidor hp proliant dl 360p gen 8	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	200	400
48	471258	Pente de memória, capacidade memória: 8 gb, tipo: ddr4, velocidade barramento: 2.666 mhz	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	330	660
49	474923	Placa mãe, componentes: chip set b450, aplicação: suporte processador amd, tipo portas: ps,2, d-sub, hdmi, lan, usb, frequência: 4133 mhz, memória expansão: 128 gb, tipo: amd b450, memória ram: ddr 4, fonte alimentação: atx 12 volts, padrão: atx, barramento: am4 mhz	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	76	152
50	474923	Placa mãe, componentes: chip set b450, aplicação: suporte processador amd, tipo portas: ps,2, d-sub, hdmi, lan, usb, frequência: 4133 mhz, memória expansão: 128 gb, tipo: amd b450, memória ram: ddr 4, fonte alimentação: atx 12 volts, padrão: atx, barramento: am4 mhz	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	224	448
51	365740	Placa rede, padrão: ieee-802.11g, velocidade transferência: 108 mb,s, modo transferência: wireless, características adicionais: compatível ieee- 802.11, ieee-802.11b, ieee-802.11x, aplicação: rede de informática, tipo: cartão pci	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	310	620
52	462602	Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 10,100,1000 mb,s, alimentação: da interface, características adicionais: wake-on-lan, aplicação: conexão de servidores à rede, interface: pci de 32 bits	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	360	720
53	460432	Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 300 mb,s, modo transferência: wireless, características adicionais: 02 antenas tp-link - tl-wn881nd, aplicação: conexão sem fio de equipamento em rede	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	255	510



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



54	474795	Processador, tipo: amd ryzen 7, velocidade processamento: 2.133 mhz, modelo: ryzen 7 3700x, características adicionais: ddr 4, barramento: pci express 4, memória cache: l1 768kb, l2 4mb, l3 16mb mb, aplicação: microcomputador	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	28	56
55	448149	Processador, tipo: ryzen, velocidade processamento: minimo 3,5 ghz, modelo: ryzen, características adicionais: vídeo integrado, acompanha coole, barramento: 3200 mhz, memória cache: minimo 4mb, aplicação: microcomputador	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	68	
56	448149	Processador, tipo: ryzen, velocidade processamento: minimo 3,5 ghz, modelo: ryzen, características adicionais: vídeo integrado, acompanha coole, barramento: 3200 mhz, memória cache: minimo 4mb, aplicação: microcomputador	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	204	408
57	370651	Solda estanho, aspecto físico: fio sólido, formato: carretel, teor estanho: 60 per, característica adicionais: 40% chumbo, trifluxo, diâmetro: 1 mm	ROLO 500G	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	120	240
58	392302	Solução limpadora, aplicação: limpeza, aspecto físico: líquido, características adicionais: álcool isopropílico	1 LITRO	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	110	220
59	451819	Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: com fio	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1000	2000
60	303942	Tomada emenda, modelo: rj45, tipo: fêmea-fêmea, aplicação: utp 4 pares cat 5e, características adicionais: excede os requerimentos eia,tia 568	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	300	600
61	465028	Unidade disco, tipo: disco ssd, capacidade: 120 gb, tamanho: 2,5 pol, velocidade: 500 mb,s, padrão: sata 3.0	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	161	



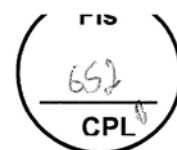
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



62	465028	Unidade disco, tipo: disco ssd, capacidade: 120 gb, tamanho: 2,5 pol, velocidade: 500 mb,s, padrão: sata 3.0	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	489	978
63	473154	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: mínimo 19 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: torre.	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	156	312
64	473154	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: mínimo 19 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: torre.	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	454	908
65	414331	Rotulador, caracteres: 9,12 e 16 un, funcionamento: eletrônico, fonte alimentação: pilha, adaptador, características adicionais: visor cristal líquido, interface usb, resolução: 180 dpi	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	28	56
66	463274	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110,220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	25	
67	463274	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110,220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	150
68	300719	Switch, quantidade portas: 16 un, tipo portas: 10,100,1000 tx auto sense, gerenciável, velocidade porta: 10,100,1000, características adicionais: padrão ethernet ieee ethernet, conectores rj-45, aplicação: conectar microcomputador à rede	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



69	340312	Estante rack, tipo: gabinete, padrão: 19" x 3u x 300 mm, estrutura: aço, portas: laterais e traseiras em aço, porta frontal: em aço com chave e visor em acrílico, aplicação: rede de informática	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	80	160
70	390632	Estante rack, padrão: 19" x 7u x 350 mm, estrutura: aço, portas: laterais e traseiras removíveis, porta frontal: vidro temperado, cor: grafite, bandejas: 1 fixa, acabamento superficial: pintura epóxi-pó, aplicação: rede de informática	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	90	180
71	472635	Monitor computador, tamanho tela: 23 a 30 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: com regulagem de altura, alimentação: bivolt, garantia on site: superior a 36 meses	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	194	388
72	472635	Monitor computador, tamanho tela: 23 a 30 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: com regulagem de altura, alimentação: bivolt, garantia on site: superior a 36 meses	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	476	952
73	349860	Estabilizador tensão, características adicionais: bivolt automático, função true rms, proteção inter-, tipo: microprocessado, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, normas técnicas: nbr 14373, capacidade nominal: 1000 va	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	380	760
74	349859	Estabilizador tensão, características adicionais: bivolt automático, função true rms, proteção inter-, tipo: microprocessado, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, normas técnicas: nbr 14373, capacidade nominal: 500 va	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	480	960
75	357441	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: 110,220 v, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, tensão saída: 115 v, capacidade nominal: 300 va	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	430	860



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



76	318896	Estabilizador tensão, capacidade: 1,2 kva, tensão alimentação entrada: 110,220 v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, processador risc, potência nominal: 1200 va, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: 110,220 v, modelo: personal plus 1200	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	57	
77	318896	Estabilizador tensão, capacidade: 1,2 kva, tensão alimentação entrada: 110,220 v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, processador risc, potência nominal: 1200 va, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: 110,220 v, modelo: personal plus 1200	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	173	346
78	474218	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, tipo: nobreak, quantidade tomadas saída: 8, capacidade nominal: 1.500 va	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	99	198
79	474218	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, tipo: nobreak, quantidade tomadas saída: 8, capacidade nominal: 1.500 va	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	254	508
80	457223	Filtro linha, tensão alimentação: 110,220 v, potência máxima: 2200 w, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 4 tomadas tripolares 2p + t, aplicação: equipamento informática, elétrico, comprimento cabo: 1,30 m, normas técnicas: novo padrão nbr 14136 e nbr 13249	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	590	1180



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



81	470798	Impressora laser, tensão alimentação: 110,220 v, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, tipo papel: a4,a5,ofício i e ii,carta,envelopes,transparências, capacidade folha: 200 un, características adicionais: ciclo de trabalho 50.000 páginas,mês, linguagem pc, conexão: usb e ethernet 10,100,100 base tx rj45 integrado, capacidade mínima bandeja: 250 fl, tipo impressora: monocromática	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	24	
82	470798	Impressora laser, tensão alimentação: 110,220 v, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, tipo papel: a4,a5,ofício i e ii,carta,envelopes,transparências, capacidade folha: 200 un, características adicionais: ciclo de trabalho 50.000 páginas,mês, linguagem pc, conexão: usb e ethernet 10,100,100 base tx rj45 integrado, capacidade mínima bandeja: 250 fl, tipo impressora: monocromática	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	132
83	469175	Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 600 x 600 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: ciclo mensal 30.000 páginas, impressão frente e ve, conectividade: ethernet 10,100, paralela, usb 2.0 e wireless, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 128 mb	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	30	
84	469175	Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 600 x 600 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: ciclo mensal 30.000 páginas, impressão frente e ve, conectividade: ethernet 10,100, paralela, usb 2.0 e wireless, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 128 mb	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	180



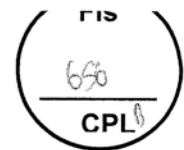
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



85	473179	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	42	
86	473179	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	138	276
87	444947	Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: dock station para hd sata 2.5" e 3,5", aplicação: gerenciador de hd	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	50	100
88	470933	Câmera fotográfica digital, tipo visor: lcd articulável de 3.0" touch screen, formato gravação imagem: padrão jpeg , raw , mp4, tipo modo gravação: cartão memory stick, resolução mínima: 18 megapixels, interface: usb, tipo memória: cartões sd,sdhc,sdxc, capacidade memória: cartão sd, alimentação câmera: bateria recarregavel, sensor imagem: 26,2 mpx, acessórios: bolsa, carregador bateria, alça de pescoço	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	15	30
89	470933	Câmera fotográfica digital, tipo visor: lcd articulável de 3.0" touch screen, formato gravação imagem: padrão jpeg , raw , mp4, tipo modo gravação: cartão memory stick, resolução mínima: 18 megapixels, interface: usb, tipo memória: cartões sd,sdhc,sdxc, capacidade memória: cartão sd, alimentação câmera: bateria recarregavel, sensor imagem: 26,2 mpx, acessórios: bolsa, carregador bateria, alça de pescoço	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



90	473607	Modem roteador, modelo: modem e roteador com 8 antenas, aplicação: terminal remoto, fonte alimentação: externa, tipo interface: wan,lan, protocolo enlace: ipv4,ipv6, tensão entrada: 12 v, tipo portas: 4 portas gigabit-lan e 1 porta gigabit wan	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	150	300
91	458705	Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 4 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	30	60
92	458705	Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 4 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	180
93	450732	Caixa acústica, potência: 150 w, tamanho alto- falante: 15 pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação som, voltagem: 110,220 v, tipo: amplificada	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	60
94	462534	Scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, resolução: 2.400 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade digitalização: padrão, resolução digitalização hardware: 2400x2400 dpi, resolução digitalização avançada: ilimitada, tipo digitalização: automática, interface: usb 2.0, formato: a4, carta, ofício, características adicionais: recursos de ocr, sintetizador de voz	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	54	108



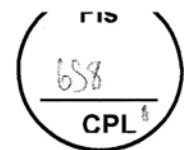
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



95	462534	Scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, resolução: 2.400 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade digitalização: padrão, resolução digitalização hardware: 2400x2400 dpi, resolução digitalização avançada: ilimitada, tipo digitalização: automática, interface: usb 2.0, formato: a4, carta, ofício, características adicionais: recursos de ocr, sintetizador de voz	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	136	272
96	473695	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3" wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9, componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturna	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	150	300
97	461530	Sistema circuito fechado tv, componentes: dvr 16 canais, tipo sistema: gravação digital, aplicação: sistema de segurança, características adicionais: gravação com resolução de até 5 megapixels	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	60
98	469866	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: cmos 1/2.7, resolução horizontal: 1920 px, resolução vertical: 1080 px, voltagem: 12 v, características adicionais: formato dome, resolução full hd, infravermelho (19, cor: colorida	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	150	300
99	465368	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 310 a 500, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses.	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	15	
100	465368	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 310 a 500, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses.	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



101	601298	Servidor, tipo: rack, processadores físicos: 2, núcleos por processado XEON 2ª geração : 8, memória ram mínimo: 16 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: 1, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap,hot plug), sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior 48 meses	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	12	24
102	601298	Servidor, tipo: rack, processadores físicos: 2, núcleos por processado XEON 2ª geração : 8, memória ram mínimo: 16 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: 1, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap,hot plug), sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior 48 meses	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	50
103	448757	Analisador cabeamento rede, protocolo: iee 802.3 u e z, normas técnicas: tia-606a, cabeamento: fibra ótica monomodo e multimodo, monitores segurança: next, elfext, psnext, psfext e wire-map, componentes adicionais: bateria de 8 horas, sonda microscópica, maleta tra, categoria cabeamento: 3,4 e 5, 5e e 6, tipo: analisador e certificador óptico otdr	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	60
104	313365	Soprador, tipo: térmico portátil, acionamento: elétrico, voltagem: 220 v, potência: 800 a 1.500 w, volume ar: 450 l,min, aplicação: limpeza material informática	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	33	66
105	478801	Carregador bateria, tipo: portátil, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: tablet, tensão saída: 5v,2a; 9v,1,67a; 12v,1,25a v (POWERBANK 20000 Mah)	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	33	66



106	483766	Microcomputador, Gabinete: Torre Monitor: Até 20 POL. Componentes Adicionais: Com teclado e mouse, Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento Hdd: Superior A 4 GB. Garantia On Site: Superior A 36 MESES. Armazenamento Ssd: Até 2 Tb. Memória Ram: Superior A 8 GB	UNID	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	6	
107	483766	Microcomputador, Gabinete: Torre Monitor: Até 20 POL. Componentes Adicionais: Com teclado e mouse, Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento Hdd: Superior A 4 GB. Garantia On Site: Superior A 36 MESES. Armazenamento Ssd: Até 2 Tb. Memória Ram: Superior A 8 GB	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA	24	48
108	470800	Impressora Laser, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E II/Carta/Envelopes/Transparências. Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc. Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso. Tensão Alimentação: 110/220 V. Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X. Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI. Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM. Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado. Capacidade Folha: 200 UN.	UNID	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	60

2.2 Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3 Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº	Razão Social
------------	--------------



Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Item	CATMAT	Descrição	LC 123/06	SEMUS	SEDES	SEMED
1	331040	Alicate para climpar, material: aço cromo vanádio, tipo cabo: isolado, aplicação: conectores rj09 , rj11 , rj45 categoria 5e, características adicionais: função corte decape,sistema de catraca, tipo corte: triplo	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	15	10	5
2	304398	Alicate para climpar, material: metal, tipo cabo: utp, 4 pares, aplicação: conector rj45 macho, características adicionais: categoria 6, c, sistema compressão, number 7901631	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	15	10	3
3	238772	Bateria - computador, tipo: lithium, tensão alimentação: 3v, aplicação: para setup (bios), modelo: cr-2032	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	900	200	200
4	362118	Bateria recarregável, modelo: aa, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel-cádmio, capacidade nominal: 2100 a 2700 mah	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	200	200	10
5	300470	Bateria recarregável, tipo: níquel-cádmio, modelo: aaa, tensão: 1,5 v, amperagem: 1.000 mah	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	30	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



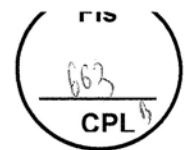
6	465506	Bateria recarregável, tipo: selada vrla(reguladas por válvulas), duração carga: 20 h, uso: nobreak, sistema eletroquímico: chumbo-ácido, capacidade nominal: 7 ah, tensão nominal: 12 v	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	60	10	6
7	450323	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: áudio e vídeo, tipo cabo: blindado e flexível, comprimento: 5 m, conectores: p10-xlr macho	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	20	20	20
8	416852	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: para datashow, tipo cabo: padrão vga, comprimento: 5 m, conectores: macho-macho	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	20	10	0
9	463303	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: emborrachado, aplicação: equipamentos de informática, tipo cabo: padrão vga, comprimento: 3 m, conectores: vga macho, material conector: metal inox	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	20	10	0
10	430398	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: polietileno, aplicação: áudio, tipo cabo: blindado, comprimento: 10 m, conectores: p2 estéreo x p10 estéreo	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	20	20	5
11	463216	Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: pvc, aplicação: equipamentos eletrônicos, material cobertura: pvc emborrachado, comprimento: 10 m, conectores: hdmi macho, material conector: ouro 24 quilates	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	20	20	3
12	399631	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 250 v, tipo: tripolar, comprimento: 1,8 m, aplicação: microcomputador, características adicionais: conector padrão brasileiro de 10a, material do condutor: cobre	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	425	50	50
13	399632	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 250 v, tipo: tripolar, comprimento: 3 m, aplicação: microcomputador, características adicionais: conector padrão brasileiro de 10a, material do condutor: cobre	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	425	50	30



14	467548	Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24 awg, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr, cor: azul, padrão cabeamento: utp-5e, características adicionais: awg, utp extra, categoria: 5e, aplicação: conexão de rede, comprimento: 305 m	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	58	50	20
15	465402	Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: utp, cor: vermelha, padrão cabeamento: gigalan, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, material isolamento condutor: polietileno de alta densidade, comprimento: 305 m, normas técnicas: ansi, tia 568 c.2 - iso, iec -11801	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	14	12	2
16	465402	Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: utp, cor: vermelha, padrão cabeamento: gigalan, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, material isolamento condutor: polietileno de alta densidade, comprimento: 305 m, normas técnicas: ansi, tia 568 c.2 - iso, iec -11801	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	38	8
17	473317	Carregador bateria, velocidade carga: extra rápido, tensão alimentação: bivolt v, características adicionais: desligamento automático; com padrão novo tomada, tipo bateria: recarregáveis aa, aaa e 9 volts, tensão bateria: 9 v, capacidade bateria: 2700 mah	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	10	10	2
18	473147	Conector cabo par trançado, tipo: keystone, modelo: rj45, categoria: 5e, aplicação: cabo de rede, código de cor: branco, compatibilidade: rj11	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2300	2300	500
19	473148	Conector cabo par trançado, tipo: keystone, modelo: rj45, categoria: 6, aplicação: cabo de rede, código de cor: branco, compatibilidade: rj11	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2300	2300	300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



20	332003	Conjunto ferramentas, componentes: chaves de fenda e philips, ferramenta para monta-, aplicação: manutenção em geral, características adicionais: pasta com zíper	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	15	15	5
21	293301	Conjunto ferramentas, componentes: ferro de solda, sugador de solda, extrator de chi, aplicação: manutenção equipamentos eletrônicos, características adicionais: kit com 20 peças ou mais, maleta plástica	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	15	15	5
22	327258	Conjunto para limpeza, componentes: álcool isopropílico, escova antiestética, pano, aplicação: limpeza monitor lcd	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	150	150	0
23	331060	Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 700 mb, tipo: gravável , cdr, características adicionais: mídia dourada, velocidade gravação: 16 x	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	19	19	0
24	251049	Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 700 mb, tipo: gravável e regravável , cdr-w, características adicionais: mídia dourada, velocidade gravação: 40x	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	40	40	0
25	404518	Disco magnético, memória: 240 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	68	68	39
26	404518	Disco magnético, memória: 240 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii	AMPLA CONCORRÊNCIA	207	207	111
27	449232	Disco magnético, memória: 480 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	68	68	39
28	449232	Disco magnético, memória: 480 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii	AMPLA CONCORRÊNCIA	207	207	111



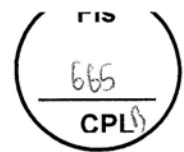
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



29	601272	Ferro De Soldar, Potência: 80 W, Tensão: 220 V	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	15	5	5
30	473560	Fonte alimentação, compatibilidade: notebook plugue m4 4.8,1.7mm (18,5v): hp , compaq, características adicionais: 6 plugues inteligentes, porta extra: - usb 5v 2.1a, tensão alimentação: 110 , 220 v, corrente saída: 1,8 a, tipo: slim, potência nominal: 90 w, frequência nominal: 50,60 hz	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	40	40	10
31	434748	Fonte Alimentação, Compatibilidade: Padrão Atx, Acessórios: Conectores 1x Atx 20+4pinos E 2x Sata, Potência Nominal: 300 W	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	127	127	76
32	434748	Fonte Alimentação, Compatibilidade: Padrão Atx, Acessórios: Conectores 1x Atx 20+4pinos E 2x Sata, Potência Nominal: 300 W	AMPLA CONCORRÊNCIA	383	383	224
33	448514	Fonte alimentação, características adicionais: conector ata,ide, sata, pci -e, p4, atx 20+4, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: computador, acessórios: cabo de força, potência nominal: 500 w	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	128	128	100
34	448514	Fonte alimentação, características adicionais: conector ata,ide, sata, pci -e, p4, atx 20+4, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: computador, acessórios: cabo de força, potência nominal: 500 w	AMPLA CONCORRÊNCIA	382	382	50
35	349891	Gabinete para computador, tipo: torre, com 4 baias, material: aço, padrão: atx, características adicionais: fonte alimentação, 2 usb e áudio frontal, cor: preta	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	150	50	30
36	461526	Isolante térmico, aspecto físico: pasta, aplicação: processador, características adicionais: condutividade térmica 11 w,mk	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	50	50	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



37	320490	Isolante térmico, aspecto físico: pasta, aplicação: processador, características adicionais: condutividade térmica 9.24w,m.ºc, temperatura 0- 200, formato: seringa de 5 gramas, material: prata	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	70	70	50
38	427903	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 1 tb., interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	36	36	13
39	427903	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 1 tb., interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo	AMPLA CONCORRÊNCIA	109	109	37
40	449835	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 3.0, aplicação: armazenamento de dados, velocidade gravação: 10 mbps, velocidade leitura: 40 mbps, compatibilidade sistemas: windows 7, windows 8, windows 10 e linux, tipo: pen drive	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	155	155	30
41	454460	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	155	155	20
42	460553	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8 gb, interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	205	205	0
43	457752	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	400	400	200
44	380433	Mouse pad, material: borracha neoprene, comprimento: 25 cm, largura: 22 cm, espessura: 2,5 mm, características adicionais: ergonômico, com apoio para o punho em gel, cor: azul	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	280	280	0
45	401139	Pente de memória, capacidade memória: 4 gb, tipo: ddr2 ecc, velocidade barramento: 667 mhz, padrão: dimm	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	145	50	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



46	473175	Pente de memória, capacidade memória: 4 gb, tipo: ddr3, velocidade barramento: 1.333 mhz, padrão: dimm, características adicionais: pc3-10600e, compatibilidade: servidor hp proliant dl 120 g7	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	145	145	50
47	473174	Pente de memória, capacidade memória: 8 gb, tipo: ddr3, velocidade barramento: 1.600 mhz, padrão: sdram dimm, características adicionais: pc3-12800, compatibilidade: servidor hp proliant dl 360p gen 8	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	145	5	50
48	471258	Pente de memória, capacidade memória: 8 gb, tipo: ddr4, velocidade barramento: 2.666 mhz	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	140	140	50
49	474923	Placa mãe, componentes: chip set b450, aplicação: suporte processador amd, tipo portas: ps,2, d-sub, hdmi, lan, usb, frequência: 4133 mhz, memória expansão: 128 gb, tipo: amd b450, memória ram: ddr 4, fonte alimentação: atx 12 volts, padrão: atx, barramento: am4 mhz	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	38	38	0
50	474923	Placa mãe, componentes: chip set b450, aplicação: suporte processador amd, tipo portas: ps,2, d-sub, hdmi, lan, usb, frequência: 4133 mhz, memória expansão: 128 gb, tipo: amd b450, memória ram: ddr 4, fonte alimentação: atx 12 volts, padrão: atx, barramento: am4 mhz	AMPLA CONCORRÊNCIA	112	112	0
51	365740	Placa rede, padrão: ieee-802.11g, velocidade transferência: 108 mb,s, modo transferência: wireless, características adicionais: compatível ieee- 802.11, ieee-802.11b, ieee-802.11x, aplicação: rede de informática, tipo: cartão pci	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	155	155	0
52	462602	Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 10,100,1000 mb,s, alimentação: da interface, características adicionais: wake-on-lan, aplicação: conexão de servidores à rede, interface: pci de 32 bits	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	155	155	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



53	460432	Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 300 mb,s, modo transferência: wireless, características adicionais: 02 antenas tp-link - tl-wn881nd, aplicação: conexão sem fio de equipamento em rede	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	155	50	50
54	474795	Processador, tipo: amd ryzen 7, velocidade processamento: 2.133 mhz, modelo: ryzen 7 3700x, características adicionais: ddr 4, barramento: pci express 4, memória cache: l1 768kb, l2 4mb, l3 16mb mb, aplicação: microcomputador	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	14	14	0
55	448149	Processador, tipo: ryzen, velocidade processamento: minimo 3,5 ghz, modelo: ryzen, características adicionais: vídeo integrado, acompanha coole, barramento: 3200 mhz, memória cache: minimo 4mb, aplicação: microcomputador	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	34	34	0
56	448149	Processador, tipo: ryzen, velocidade processamento: minimo 3,5 ghz, modelo: ryzen, características adicionais: vídeo integrado, acompanha coole, barramento: 3200 mhz, memória cache: minimo 4mb, aplicação: microcomputador	AMPLA CONCORRÊNCIA	102	102	0
57	370651	Solda estanho, aspecto físico: fio sólido, formato: carretel, teor estanho: 60 per, característica adicionais: 40% chumbo, trífuxo, diâmetro: 1 mm	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	50	50	20
58	392302	Solução limpadora, aplicação: limpeza, aspecto físico: líquido, características adicionais: álcool isopropílico	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	50	50	10
59	451819	Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: com fio	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	400	400	200
60	303942	Tomada emenda, modelo: rj45, tipo: fêmea-fêmea, aplicação: utp 4 pares cat 5e, características adicionais: excede os requerimentos eia,tia 568	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	150	150	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



61	465028	Unidade disco, tipo: disco ssd, capacidade: 120 gb, tamanho: 2,5 pol, velocidade: 500 mb,s, padrão: sata 3.0	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	68	68	25
62	465028	Unidade disco, tipo: disco ssd, capacidade: 120 gb, tamanho: 2,5 pol, velocidade: 500 mb,s, padrão: sata 3.0	AMPLA CONCORRÊNCIA	207	207	75
63	473154	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: mínimo 19 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: torre.	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	52	52	52
64	473154	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: mínimo 19 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: torre.	AMPLA CONCORRÊNCIA	153	153	148
65	414331	Rotulador, caracteres: 9,12 e 16 un, funcionamento: eletrônico, fonte alimentação: pilha,adaptador, características adicionais: visor cristal líquido,interface usb, resolução: 180 dpi	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	14	14	0
66	463274	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110,220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	10	10	5
67	463274	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110,220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	30	15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



68	300719	Switch, quantidade portas: 16 un, tipo portas: 10,100,1000 tx auto sense, gerenciável, velocidade porta: 10,100,1000, características adicionais: padrão ethernet ieee ethernet, conectores rj-45, aplicação: conectar microcomputador à rede	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	40	40	20
69	340312	Estante rack, tipo: gabinete, padrão: 19" x 3u x 300 mm, estrutura: aço, portas: laterais e traseiras em aço, porta frontal: em aço com chave e visor em acrílico, aplicação: rede de informática	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	40	40	0
70	390632	Estante rack, padrão: 19" x 7u x 350 mm, estrutura: aço, portas: laterais e traseiras removíveis, porta frontal: vidro temperado, cor: grafite, bandejas: 1 fixa, acabamento superficial: pintura epóxi-pó, aplicação: rede de informática	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	30	30	30
71	472635	Monitor computador, tamanho tela: 23 a 30 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: com regulagem de altura, alimentação: bivolt, garantia on site: superior a 36 meses	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	72	72	50
72	472635	Monitor computador, tamanho tela: 23 a 30 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: com regulagem de altura, alimentação: bivolt, garantia on site: superior a 36 meses	AMPLA CONCORRÊNCIA	213	213	50
73	349860	Estabilizador tensão, características adicionais: bivolt automático, função true rms, proteção inter-, tipo: microprocessado, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, normas técnicas: nbr 14373, capacidade nominal: 1000 va	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	165	165	50
74	349859	Estabilizador tensão, características adicionais: bivolt automático, função true rms, proteção inter-, tipo: microprocessado, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, normas técnicas: nbr 14373, capacidade nominal: 500 va	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	165	165	150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RIS
670
CPL 5

75	357441	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: 110,220 v, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, tensão saída: 115 v, capacidade nominal: 300 va	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	215	215	0
76	318896	Estabilizador tensão, capacidade: 1,2 kva, tensão alimentação entrada: 110,220 v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, processador risc, potência nominal: 1200 va, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: 110,220 v, modelo: personal plus 1200	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	21	21	15
77	318896	Estabilizador tensão, capacidade: 1,2 kva, tensão alimentação entrada: 110,220 v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, processador risc, potência nominal: 1200 va, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: 110,220 v, modelo: personal plus 1200	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	64	45
78	474218	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, tipo: nobreak, quantidade tomadas saída: 8, capacidade nominal: 1.500 va	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	33	33	33
79	474218	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, tipo: nobreak, quantidade tomadas saída: 8, capacidade nominal: 1.500 va	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	97	60
80	457223	Filtro linha, tensão alimentação: 110,220 v, potência máxima: 2200 w, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 4 tomadas tripolares 2p + t, aplicação: equipamento informática, elétrico, comprimento cabo: 1,30 m, normas técnicas: novo padrão nbr 14136 e nbr 13249	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	245	245	100



81	470798	Impressora laser, tensão alimentação: 110,220 v, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, tipo papel: a4,a5,ofício i e ii,carta,envelopes,transparências, capacidade folha: 200 un, características adicionais: ciclo de trabalho 50.000 páginas,mês, linguagem pc, conexão: usb e ethernet 10,100,100 base tx rj45 integrado, capacidade mínima bandeja: 250 fl, tipo impressora: monocromática	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	8	8	8
82	470798	Impressora laser, tensão alimentação: 110,220 v, resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, tipo papel: a4,a5,ofício i e ii,carta,envelopes,transparências, capacidade folha: 200 un, características adicionais: ciclo de trabalho 50.000 páginas,mês, linguagem pc, conexão: usb e ethernet 10,100,100 base tx rj45 integrado, capacidade mínima bandeja: 250 fl, tipo impressora: monocromática	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	22	22
83	469175	Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 600 x 600 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: ciclo mensal 30.000 páginas, impressão frente e ve, conectividade: ethernet 10,100, paralela, usb 2.0 e wireless, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 128 mb	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	10	10	10
84	469175	Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 600 x 600 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: ciclo mensal 30.000 páginas, impressão frente e ve, conectividade: ethernet 10,100, paralela, usb 2.0 e wireless, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 128 mb	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	30	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIS
672
CPL

85	473179	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	14	14	14
86	473179	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	46	46
87	444947	Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: dock station para hd sata 2.5" e 3,5", aplicação: gerenciador de hd	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	20	20	10
88	470933	Câmera fotográfica digital, tipo visor: lcd articulável de 3.0" touch screen, formato gravação imagem: padrão jpeg , raw , mp4, tipo modo gravação: cartão memory stick, resolução minima: 18 megapixels, interface: usb, tipo memória: cartões sd,sdhc,sdxc, capacidade memória: cartão sd, alimentação câmera: bateria recarregavel, sensor imagem: 26,2 mpx, acessórios: bolsa, carregador bateria, alça de pescoço	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	5	5	5
89	470933	Câmera fotográfica digital, tipo visor: lcd articulável de 3.0" touch screen, formato gravação imagem: padrão jpeg , raw , mp4, tipo modo gravação: cartão memory stick, resolução minima: 18 megapixels, interface: usb, tipo memória: cartões sd,sdhc,sdxc, capacidade memória: cartão sd, alimentação câmera: bateria recarregavel, sensor imagem: 26,2 mpx, acessórios: bolsa, carregador bateria, alça de pescoço	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	15	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



90	473607	Modem roteador, modelo: modem e roteador com 8 antenas, aplicação: terminal remoto, fonte alimentação: externa, tipo interface: wan,lan, protocolo enlace: ipv4,ipv6, tensão entrada: 12 v, tipo portas: 4 portas gigabit-lan e 1 porta gigabit wan	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	65	65	20
91	458705	Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 4 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	15	15	0
92	458705	Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 4 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	45	0
93	450732	Caixa acústica, potência: 150 w, tamanho alto- falante: 15 pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação som, voltagem: 110,220 v, tipo: amplificada	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	10	10	10
94	462534	Scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, resolução: 2.400 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade digitalização: padrão, resolução digitalização hardware: 2400x2400 dpi, resolução digitalização avançada: ilimitada, tipo digitalização: automática, interface: usb 2.0, formato: a4, carta, ofício, características adicionais: recursos de ocr, sintetizador de voz	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	22	22	10



95	462534	Scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, resolução: 2.400 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade digitalização: padrão, resolução digitalização hardware: 2400x2400 dpi, resolução digitalização avançada: ilimitada, tipo digitalização: automática, interface: usb 2.0, formato: a4, carta, ofício, características adicionais: recursos de ocr, sintetizador de voz	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	63	10
96	473695	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3" wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9, componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturna	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	50	50	50
97	461530	Sistema circuito fechado tv, componentes: dvr 16 canais, tipo sistema: gravação digital, aplicação: sistema de segurança, características adicionais: gravação com resolução de até 5 megapixels	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	10	10	10
98	469866	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: cmos 1/2.7, resolução horizontal: 1920 px, resolução vertical: 1080 px, voltagem: 12 v, características adicionais: formato dome, resolução full hd, infravermelho (19, cor: colorida	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	50	50	50
99	465368	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 310 a 500, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses.	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	5	5	5
100	465368	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 310 a 500, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses.	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	15	15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



101	601298	Servidor, tipo: rack, processadores físicos: 2, núcleos por processado XEON 2ª geração : 8, memória ram mínimo: 16 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: 1, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap,hot plug), sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior 48 meses	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	4	4	4
102	601298	Servidor, tipo: rack, processadores físicos: 2, núcleos por processado XEON 2ª geração : 8, memória ram mínimo: 16 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: 1, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap,hot plug), sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior 48 meses	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	10	5
103	448757	Analizador cabeamento rede, protocolo: iee 802.3 u e z, normas técnicas: tia-606a, cabeamento: fibra ótica monomodo e multimodo, monitores segurança: next, elfext, psnext, psfext e wire-map, componentes adicionais: bateria de 8 horas, sonda microscópica, maleta tra, categoria cabeamento: 3,4 e 5, 5e e 6, tipo: analisador e certificador óptico otdr	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	10	10	10
104	313365	Soprador, tipo: térmico portátil, acionamento: elétrico, voltagem: 220 v, potência: 800 a 1.500 w, volume ar: 450 l,min, aplicação: limpeza material informática	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	14	14	5
105	478801	Carregador bateria, tipo: portátil, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: tablet, tensão saída: 5v,2a; 9v,1,67a; 12v,1,25a v (POWERBANK 20000 Mah)	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	14	14	5



106	483766	Microcomputador, Gabinete: Torre Monitor: Até 20 POL. Componentes Adicionais: Com teclado e mouse, Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento Hdd: Superior A 4 GB. Garantia On Site: Superior A 36 MESES. Armazenamento Ssd: Até 2 Tb. Memória Ram: Superior A 8 GB	(EXCLUSIVO DE 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	2	2	2
107	483766	Microcomputador, Gabinete: Torre Monitor: Até 20 POL. Componentes Adicionais: Com teclado e mouse, Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento Hdd: Superior A 4 GB. Garantia On Site: Superior A 36 MESES. Armazenamento Ssd: Até 2 Tb. Memória Ram: Superior A 8 GB	AMPLA CONCORRÊNCIA	8	8	8
108	470800	Impressora Laser, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E li/Carta/Envelopes/Transparências. Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc. Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso. Tensão Alimentação: 110/220 V. Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X. Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI. Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM. Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado. Capacidade Folha: 200 UN.	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	10	10	10

3 DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de xx de xxx de 2022, não podendo ser prorrogada.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2 Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão



pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas neste Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**.

6.3 Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e neste Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do



quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este art. 22 podem exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2 Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

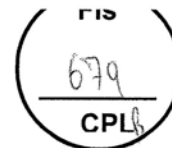
9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), xx de xxxx de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE - CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS
- CPL

Empresa